ASSIGNATURAS

ANNO . . . . 15$000
SEMESTRE . . 8$000

Numero avulso $300

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha, $306
Editaes, linha, . $300

Pagamento adeantado

S. PAULO — Director-Proprietario - HERCULES SORMANI — COLLABORADORES DIVERSOS — BRASIL

ANNO VI | Redacção e Officinas | Agudos, 1 de Janeiro de 1933 | Av. Celidonio Netto, N. 41 | NUM. 290

INICIO DE ANNO

No mais bello e sympathico dos dias da semana, eis-nos entrando no tambem mais bello e sympathico dos annos.

Hoje se inicia a éra fagueira de 1933, a nos accênar com alegrias e esperanças incontaveis, consolo ao menos para depois de um 1932 todo cheio de tristezas e desgraças, as maiores talvez que até agora hão pesado sobre o nosso caro Brasil, e quiça sobre o mundo universo.

Si presentimentos regulam, teremos neste anno a reparação completa quanto ao muito que soffremos, todos soffremos nesses malfadados dias que hontem terminaram: em todos os tramites da vida, quer nacional, quer individual, já se esboça indelevel uma transmutação integral de scenarios e espectadores; em todos os corações palpita um que indefinivel de animo e de confiança no futuro hoje iniciado; e toda a natureza, emfim, parece ter-se engalanado em festas, impondo-se a missão bemdita de affagar em carinhos a humanidade!

Não ha quem neste 1.o de Janeiro, que óra presenciamos, se não sinta ufano de ainda viver, contando com as probabilidades tantas para o presenciar-se omnimodo das felicidades todas que para este anno se prometem, para 1933 foram compromissadamente juradas e contractadas, ao que parece, entre a humanidade e Deus.

Oh! Que assim seja de verdade! Que com o esperado condiga a realidade alviçareira do porvir, neste anno ao menos, em cujas dezenas cabalisticas se vê aquella idade alcandorada de Christo, quando de seu Calvario de Ignominia e Gloria!

Sim! Possa o Deus misericordioso, neste anno que numericamente encerra a idade aurea do seu Filho dilecto, ter um pouco mais de compassiva benigdade para comnosco.

AMEN.

MISTER X

Bôas Festas

Na millenaria ampulheta do tempo, areia que melhor traduz o ephemero da vida, 1933 é festejado de inicio!

Bôas Festas!

Sim! Bôas Festas, pois o homem, por mais desgraçado que seja, seu pessimismo nunca, jamais chega ao ponto de encarnar em *más festas* o porvir que se lhe prepara: *as esperanças vão comnosco, á frente, e os desenganos vão ficando atraz.*

Si ha algo que, qual sombra bemdita, nos acompanha sempre, té ás portas do sepulcro, é a Esperança—apanagio da humanidade, a archivar no esquecimento as agruras do passado, e, o que é melhor, a delinear em vivificos realizaveis as miragens do futuro.

Que é isto, este engano innocente, um mal, talvez erre quem o caracterize tal. Que é isto um bem, o melhor dos bens, pouco errará quem o disser: em Bôas Festas, na esperança de melhor porvir se resume a Vida. E é este sentimento unanime do mundo, o unico apto para, na peor das hypotheses, corrigir, cicatrizar ao menos as desditas do passado.

Bôas Festas, balsamo sublime que nos anima nas esperanças do amanhã, acalmando as desesperanças do passado, eis o que, pela fagueira entrada de 1933, com todas as veras deseja a «Gazeta de Agudos» aos seus amigos e assignantes.

FIM DE ANNO

Não ha coisa mais doce, nem de maior consolação, do que termos cumprido a nossa obrigação, termos feito o que deviamos. Este testemunho da consciencia contenta e tranquilisa o coração, ao mesmo tempo que na alma derrama uma doçura sem par, que excede a de todos os sentidos e que o homem carnal não comprehende.

Mas, entre todas as obrigações do christão, póde dizer-se que a mais sensivel é o bom emprego do tempo.

Este pensamento enche o coração e allivia-o: «Eu havia recebido do Pae de familias este talento para negociar com elle; pulo a render; não tenho perdido occasião de augmentar os lucros, e, graças a Deus, tenho-o conseguido; venha o Senhor quando quizer, que eu estou prompto a dar-lhe contas.»

Eis aqui o que sente uma alma fiel no fim do anno, quando não perdeu occasião alguma de cumprir as menores obrigações do seu estado.

Attenta unicamente a utilizar para a eternidade todas as horas, todos os momentos, reputa cada dia como o dia do jornaleiro e, para não perder o salario devido, tem o cuidado de não afrouxar no trabalho prescripto.

Sabendo que este anno podia ser o ultimo para ella, como de facto o foi para muitos outros, viveu como quem devia morrer, tendo sempre accesa a sua lampada e aguardando com paciencia a chegada do Esposo.

Oxalá todos assim fizessemos, jamais nos esquecendo daquillo: *In dimidio dierum meorum vadam ad portas inferi.* (ISAIAS, 38, 10). — Senhor, ou comece, ou acabe o anno, não deixarei de dizer-me que corro para o sepulcro

CROISET

SOCIAES

Com as flores mais innocentes e deliciosas do seu espirito culto e civilizado, Agudos, cidade hellenica do romano Estado de São Paulo, ha encerrado 1932 e iniciado 1933.

Flores e botões de rosas foram esses saraus dansantes todos que se realizaram pelo Natal e de hontem para hoje, num meio em que soube brilhar sobremodo aquillo que do mais fino escol e da mais pura sociablidade existe por aqui.

Ante manifestações taes do alto espirito de cultura e civilisação que superexiste nestas plagas, quem ha que se não ufane e muito se bemdiga até, por pertencer, no berço ou na vivencia, a uma terrinha poetica e adamantina, que se chama Agudos?!

—

Anniversarios

Prazenteiramente accrescentamos no nosso «carnet» os seguintes anniversarios:

Hoje: Zulmira, filha do sr. Giacomo Caldieri; e Fauzi J. Rizek, nosso collaborador;

No dia 3: Georgina, distincta filha do sr. Augusto A. Araujo;

No dia 4: Sr. Angelo Mainini, commerciante em Turvinho; Anna e Nelson, filhos do sr. Eugenio Zaniratto;

No dia 5: D. Laura, consorte do sr. Dario Sormani;

No dia 6: sr. José Guarido, commerciante nesta.

Aos anniversariantes, os nossos parabens.

Bailes

O anno que se findou hontem, foi encerrado, por parte dos agudenses, com chave de ouro.

O baile realizado no Rink São Paulo, em estylo carnavalesco, foi a «nota gris» dos festejos. Nem podia deixar de o ser. Com o salão apparatosamente enfeitado, illuminação resplendente, um interminavel e alegre tagarellar, tudo isso mesclado á belleza das «toilettes» de chitão, mais o barulho do «jazz», fez esquecer as penas de 1932.

Que este anno nos seja mais leve.

De Lençóes

Recebemos um amavel convite para o baile de fim de anno, que deveria se realizar no Cine Royal.

A «Gazeta» agradece a gentileza da remessa, felicitando cordialmente a distincta commissão.

Enferma

Ha dias acha-se enferma D. Flavia Tom, virtuosa consorte do snr. Antonio Ton, residente nesta.

D. Flavia, depois de ser submettida a delicada intervenção cirurgica num dos modelares hospitaes da capital, continúa a apresentar accentuadas melhoras.

A «Gazeta» felicita-a, angurando-lhe prompto restabelecimento.

Theatro São Paulo

Em matinée, hoje, ás 15 horas e pelos preços de sempre, será exhibído o gosado filme «Dois Tarunas na Guerra».

A' noite, pelos preços e nas horas costumeiras, veremos o explendido filme «O Veleiro de Shangay», da Metro Goldwyn Mayer, cujos artistas e valor preclaros dispensam quaesquer commentarios.

Na entrante remana a programmação è vasta, no valor e no numero, conforme se póderá vêr nos cartazes.

Retreta

A nossa Lyra Municipal dará hoje, á Praça Cel. Delphino, um concerto de escolhidas peças musicaes, adrede ensaiadas e dirigidas pelo seu competente maestro.

VARIEDADES

Elucubrações

Ou se deve estar calado, ou dizer cousas que valham mais do que o silencio.

*

E' uma grande desgraça não se ter bastante espirito para fallar bem, nem bastante bom senso para estar calado.

*

Um homem póde avançar para sua propria ruina, por uma estrada coberta de arcos de triumpho.

*

As injurias são as razões daquelles que não têm razão.

*

Muito vence quem se vence;

Muito diz quem não diz tudo.

Porque a um discreto pertence

A tempo fazer-se mudo.

OS TRES PENSAMENTOS...

Os do homem: A mulher, o dinheiro, a gloria...

Os da mulher: O homem, o dinheiro, a belleza...

Os da creança: O folguedo, a mentira, a escola...

Os do velho: A mocidade, a morte, o amor...

A Despedida

Trez modos de despedida
Tem o meu bem para mim:
—«Até logo»; «até á vista»:
Ou «adeus»...—E' sempre assim!

«Adeus» é lindo: mas triste!
«Adeus»... A Deus entregamos
Nossos destinos: Partimos,
Mal sabendo si voltamos...

«Até logo», é já mais doce:
Tem distancia e ausencia, é certo!
Mas não é nem anno e dia,
Nem tão pouco algum deserto!

Vale mais «até á vista»,
Do que «até logo» ou «adeus»;
«A' vista», lembra, voltando,
Meus olhos fitos nos teus...

Trez modos de despedida
Tem, assim, o meu Amor;
Antes não tivesse tantos!
Nem um só... Fôra melhor!

A. C. DE OLIVEIRA

Ultimo recurso

X Vai ter com um advogado.

—Mais uma sentença contra mim, doutor! Que quer agora?

—Agora... appele.

—A pelle, doutor, já o senhor me tirou; agora só si quizer os ossos!

Arrependimento

—Accusado! confessa ter roubado aquelle relogio?

—Sim, senhor, confesso.

—E está arrependido?

—Sim, senhor. Era de nickel.

EDITAL

Edital de citação com o praso de 15 dias.

O Cidadão Luiz Gonzaga Falcão, Juiz de Direito Substituto em exercicio desta cidade e Comarca de Agudos, etc.

FAZ saber que por parte de Francisco Carneiro Giraldes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Dizem Francisco Carneiro Giraldes e sua mulher, nos autos da ação executiva ipotecaria que movem á Luiz Alves de Carvalho e sua mulher, que conforme certifica o oficial de justiça no incluso mandado, de se achar ausente em lugar incerto em São Paulo: o devedor dito Luiz Alves de Carvalho, motivo pelo qual não poude fazer sua citação, querem os suplicantes de acordo com os artigos 193 e 194 nº. 1 do Codigo do Processo Civil e Comercial do Estado, fazer citar editalmente ao referido suplicado, marcando Vossa Excellencia o praso para a citação na forma da lei. Nestes termos J. esta aos autos, E. F. Deferimento. (Sobre quatro estampilhas estadoaes no valor total de dois mil reis). Vinte e dois — trinta e dois. Agudos, vinte e dois de Dezembro de 1932. P. p. Manoel Alvaro Moreira, advogado. DESPACHO: — J. Sim, em termos, com quinze dias — Agudos, vinte e dois — dose — novecentos e trinta e dois. (a) C. Roza Vale a emenda «quinze» (a) C. Roza. PETIÇÃO INICIAL. Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito. Dizem Francisco Carneiro Giraldes e sua mulher D. Isabel Poia Giraldes, capitalista, residente na Capital do Estado, que Luiz Alves de Carvalho e sua mulher D. Laura Figueiredo de Carvalho, lavradores, domiciliados neste Municipio e Comarca de Agudos, que por escritura publica de 11 de Novembro de 1927, lavrada nas notas do 1º. Tabelião desta Comarca (doc. junto), venderam aos suplicados com garantia hipotecaria pela importancia de . . . 300:000$000, uma propridade agricola denominoda Sta. Isabel, situada neste Municipio de Agudos, tendo recebido no ato da escritura a importancia de Rs. 110:000$000, e o restante a ser pago em prestações, sendo . . . 65:000$000 em 11 de Novembro de 1928, a 2.a de 65:000$000 em 11 de Novembro de 1929 e a 3.a de . . . 60:000$000 em 11 de Novembro de 1930. Para segurança e garantia dos pagamentos devidos a praso, juros e pena convencional, os suplicados ditos Luiz Alves de Carvalho e sua mulher D. Laura Figueiredo de Carvalho deram aos suplicantes em especial ipoteca o imovel comprado, constante da referida escritura assim descritos: Uma fazenda denominada «Sta. Isabel, situada neste distrito, Municipio e Comarca de Agudos, com 82 alqueires de terras mais ou menos, e benfeitorias constantes de cercas, casas para colonos, casa de morada, terreiro para café, tulha, pasto, 65000 pés de café, mais ou menos, e mais apetrechos agricolas, um animal de sela, 9 burros e uma carroça, confrontando com Salvador Piza, Cia. Rural São João dos Agudos, José Lisbôa e João Serra Horamos. Que não podendo os suplicados pagarem a prestação vencida em 11 de Novembro de 1929 de reis 65:000$000 foi a mesma prorogada para ser paga conjuntamente com a ultima de . . . 60:000$000 em 11 de Novembro de 1930. Vencida toda a divida, foi paga apenas a importancia de 60:000$000 e combinaram os suplicantes em prorogar o vencimento da divida no total de 80:000$000 (incluido os juros e a ultima prestação de 11 de Dezembro de 1930) da seguinte maneira: 20:000$000 para ser pago no dia 11 de Novembro de 1931, e 60:000$000, em 11 de Novembro de 1934, com os juros estipulados na referida escritura junta e nos termos e prasos marcados na mesma, doc. nº. 2. Acontece, porém, que a divida está vencida, isto é, os 80:000$000 restantes pelo vencimeuto da prestação de 20:000$000 e seus juros em 11 de Novembro de 1931 e não pagos. Requerem pois, que, feita a conta da principal multa convencional e juros estipulados se expeça contra os suplicados mandado executivo, afim do que paguem incontinente a importancia devida, e, si não o fizerem, se proceda à penhora nos bens referidos, citando-se os mesmos suplicados, para na primeira audiencia deste Juizo, verem-se-lhes assinar o prazo da lei para alegarem os embargos que tiverem e para todos os termos da execução até final. Requerem mais que, no caso de ausencia ou ocultação dos devedores, se proceda a sequestro dos bens ipotecados como medida assecuratoria dos direitos dos suplicantes, convertendo-se o dito sequestro em penhora quando, pela efetiva intimação do mandado executivo for posta a ação em Juizo. Nestes termos D. e A. com os inclusos documentos, P. deferimento. (Sobre quatro estampilhas estadoaes no valor de dois reis). Agudos, dose de Dezembro de 1932. P. p. Manoel Alvaro Moreira. Dose-dose trinta e dois. P. p. Manoel Alvaro Moreira. Advogado. DESPACHO: — D. A. Sim Agudos, dose dose novecentos e trinta e dois. (a) C. Roza. AUTO DE SEQUESTRO E DEPOSITO. Aos trese dias do mez de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, na Fazenda Santa Isabel pertencente aos executados Luiz Alves de Carvalho e sua mulher, sita neste Municipio e Comarca onde fui eu Oficial de Justiça abaixo assinado em cumprimento ao mandado digo ao respeitavel mandado retro, e como não encontrei o executado Luiz Alves de Carvalho, encontrando somente sua mulher que foi citada conforme se vê da certidão retro, não tendo sido feito o devido pagamento, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, procedi ao sequestro aos bens pertencentes aos executados, dados em garantia por ipoteca ao exequente, que são os seguintes: Uma fazenda denominada Santa Isabel situada neste distrito, Municipio e Comarca de Agudos, com oitenta e dois alqueires de terras, mais ou menos, e bemfeitorias constantes de cercas, casas para colonos, casa de morada, terreiro para café, tulha pasto, sessenta e cinco mil pésde café, mais ou menos entre cafés que se acham atualmente, parte abandonados e parte tratados, e mais apetrechos agricolas, um animal de sela, uma egua, quatro burros e uma carroça arreados; confronta-se a fazenda sequestrada com Salvador Piza Filho, Cia. Rural São João dos Agudos, José Lisbôa e João Serra Horamos. Feito o sequestro nos bens referidos, depositei os mesmos com Amadeu Ernesto Baptista, depositario particular por mim nomeado, pessoa idonea, que declarou aceitar e responder pela evicção do presente encargo sob as penas legaes. Para constar, eu Paulo Coutinho Oficial de Justiça que escrevi asino o presente auto, com o depositario e com as testemunhas presenciaes deste ato Sebastião Alves de Souza e Pedro Homem Góes. (aa) Paulo Courinho. Sebastião Alves de Souza. Pedro Homem de Góes, depositario Amadeu Ernesto Baptista. CERTIDÃO: — Certifico que em cumprimento do mandado retro e sua respeitavel assinatura novamente me dirigi á Fazenda denominada Santa Isabel de propriedade de Luiz Alves de Carvalho, a 12 kilometros mais ou menos distantes desta Cidade de Agudos e ahi sendo procurei cuidadosamente por Luiz Alves de Carvalho, para citar e intimar o mesmo do conteudo do mesmo mandado e auto de sequestro, e procurando pelo o mesmo fui informado pela senhora de Luiz Alves de Carvalho, D. Laura Figueiredo de Carvalho e de outras pessoas idoneas que Luiz Alves de Carvalho, estava em S. Paulo, e em lugar incerto, sem ser possivel saber a residencia do mesmo Luiz Alves de Carvalho em São Paulo e nem sabendo quando o mesmo voltava, e por este motivo não foi possivel citar o o mesmo. O referido é verdade e dou fé, fazenda Santa Isabel, 22 de Dezembro de 1932. O Oficial de Justiça, José Raul Barbosa. Em virtude do que mandei expedir o presente edital, pelo qual intimo à LUIZ ALVES DE CARVALHO do auto de sequestro, petição e certidão neste transcritos, e para efetuar o pagamento da quantia pedida de Rs . . . . 120:031$998 (cento e vinte contos trinta e um mil e novecentos e noventa e oito réis), juros, custas e mais despesas, e não o fazendo fica o mesmo intimado á comparecer à primeira audiencia deste Juizo, findo o praso do edital, ver assinar se-lhes, digo v ir assistir a conversão de sequestro em penhora, ver assinar se lhe o praso da lei para embargos e para acompanhar a ação até final sentença e execução, sob as penas da lei. Ficando o mesmo sciente de que as audiencias deste Juizo se realisam todas as quartas feiras uteis de cada semana ás doze horas, no Forum sito à Praça Tiradentes desta Cidade, e quando feriado ou impedido aquele dia no primeiro dia util seguinte e ainda quando estiver funcionando o Tribunal do Juri, serão dadas naquele mesmo dia, ás nove horas da manhã, sendo que a partir de 1º. de Janeiro p. futuro as audiencias serão realisadas aos sabados, ás trese horas, no lugar acima mencionado, e quando este for feriado, realiasar-se-á no dia imediato posterior, e quando estiver funcionando o Tribunal do Juri, naquele mesmo dia, ás nove horas da manhã, observadas as prescripções. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei passar o presente edital e outros de igual teor que vae afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Agudos, em 23 de Dezembro de 1932. Eu, Gennaro Magri, escrivão no impedimento subscrevi. (a) Luis Gonzaga Falcão. (Estava colada e inutilizada uma estampilha estadoal de . . . 2$000). Nada mais. Está conforme. O Escrivão no impedimento.

Gennaro Magri.

Agricultura

Instruções sobre as pragas do algodoeiro (pela 2.a Seção Tecnica da Secretaria da Agricultura).

CONTINUAÇÃO

III

Coruquerê

A alabamba argilacea, que vulgarmente é conhecida por coruquerê ou lagarta do algodoeiro, é, das pragas que atacam esta cultura, a mais perigosa e que maiores prejuizos dá.

E' uma larva de côr verde-azulada, com manchas e filetes pretos. E' conhecidissima de quantos têm lutado com a cultura algodoeira, devido os seus caracteristicos.

O seu desenvolvimento é rapido e bastante interessante: no verão, ela passa por todos os estados, desde o ovo até o inséto adulto, em dezesete dias.

O ovo têm a forma circular, sendo levemente achatado e com muitos filetes convergentes e outros tantos circulares, cortando os primeiros em angulos retos. O seu colorido é de um verde-azul, bastante diferentes do das folhas. Os seus ovos, na maioria dos casos, são postos na parte inferior das folhas e muitas vezes em numero superior a 50.

Uma só mariposa (borboleta) póde por de 30 a 600 ovos no espaço de 27 noites, segundo os estudiosos no assunto, porque o inséto, quando adulto, se torna noturno e durante o dia passa escondido entre as folhas.

Durante o periodo de 27 dias, o inséto pode espalhar o grande mal da sua voraz destruição.

De conformidade com a estação, o estado de ovo perdurará muito mais tempo. Na epoca do calor a eclosão é muito mais rapida, — sendo necessario, apenas, tres ou quatro dias para que se realize.

A lagarta, quando da eclosão, é de côr amarelo-claro e tem, em média, 15, m/m de comprimento.

Nos primeiros dias de vida, ela alimenta-se sómente do parenquima da parte baixa das folhas, isto até a primeira mudança de pele.

O coruquerê muda geral

(*Continúa na 3.a pagina*).

PELO FORUM

SENTENÇA

O executivo cambial póde ser dirigido contra qualquer dos co-obrigados, isoladamente ou em em conjunto.

Para a exigibilidade da cambial,-titulo autonomo, liquido e certo,-independe de reconhecimento por tabelião, da firma do devedor, mormente si este a reconhece em o depoimento pessoal.

Não constitúi excesso de pedido, a exigencia dos juros legais e despesas do protesto; — nem é de ser aceita como tal, a reclamação de pagamento parcial não provado.

O valor real e concreto dos bens penhorados só se verifica pela hasta publica, não bastando a avaliação para se julgar excessiva a penhora.

O direito de nomeação á penhora devolve se ao credor, des'que os bens nomeados sejam insuficientes para a satisfação do debito e encargos da execução.

Vistos, etc.

O presente executivo cambial versa sobre a cobrança da quantia de 12:545$152 (doze contos, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cincoenta e dois reis,) sendo 12.293$600 de capital declarado na cambial de fls. 4, e o excedente, juros legais e despezas de protesto. Intenta-o o Dr. Carlos Pereira Gomes, medico, domiciliado nesta cidade, contra D. Maria Custodia de Camargo, viuva, domiciliada nesta comarca. E, como esse titulo esteja avalisado por Joaquim Bueno de Camargo, tambem contra este foi requerida citação inicial, não levada a efeito, por não ter sido encontrado, na comarca.

Penhorados os bens constantes dos autos de fls. 29, v. - 30 e 31 - 32, veio a executada com os embargos de fls. 36-38, alegando, em resumo:

1) *Iliquidez e excesso de pedido*, pela exigencia tambem de juros e despesas de protesto, alem de não ter havido desconto de quantias já pagas por conta do titulo ajuizado;

2) *Nulidade do feito,*

a) por ter prosseguido só contra a executada, embôra pedida a citação do avalista, e da qual não desistiu expressamente; —

b) por ter o exequente pedido penhora, não nomeando bens a executada, — esta os nomêou de valor muito superior á dívida e situados nesta cidade, e, apesar disso foram penhorados mais outros bens, de valor muitissimo superior ao exigivel; —

c) por se terem lavrado dois autos e nomeados dois depositarios, embora as penhoras se tivessem verificado no mesmo dia.

Em razões finaes, a embargante alega *cerceamento de defesa*, porque, tendo requerido vistoria na propriedade agricola penhorada, com intuito de oferecer quesitos mostrando a sua indivisibilidade, — por determinação do meu digno antecessor, essa diligencia foi convertida em avaliação.

No decorrer da discussão dos embargos, foram tomados os depoimentos pessoais das partes e feita a avaliaçao dos bens penhorados.

Nenhuma das alegações da defesa tem a minima procedencia.

A cambial de fls. 4 è titulo autonomo, perfeitamente exigivel e revestido das formalidades legais. Não estarem autenticadas as firmas, — certamente pelo reconhecimento por tabelião, não importa, nem o exige a lei. Irregularidade tives se havido, estaria sanada pela declaração expressa da devedora, de tel-o assinado (fls. 51). Nem se queira aventar a hipotese de não ter sido ouvido o avalista, pois. assim estatúi o art. 43, da lei 2.044, de 31 - 12 - 1808:

«*As obrigações cambiais são autonomas e independentes uma das outras. O signatario da declaração cambial fica, por ela, vinculado e solidariamente responsavel pelo aceite e pelo pagamento da letra, sem embargo da falsidade, da falsificação ou da nulidade de qualquer outra assinatura.*

O pedido inicial é liquido e certo, eis que os juros cobrados estão fôra de dúvida, legais que são e que, com as despesas do protesto, são exigives do devedor, pela via executiva. Não ha excesso de pedido, ou iliquidez da divida, tambem por ausencia de desconto de quantias pagas, pórque, nestes autos, a esse respeito, só se encontra a referencia da executada. Si o autor confessa efetivo recebimento de algumas parcelas, o faz afirmando, porem, que, anteriormente á emissão da cambial ajuizada e em pagamento de serviços profissionaes prestados ao marido, netos e filhos da executada.

Não ha nulidade em ter prosseguido o executivo só contra a executada, eis que, embóra do pedido inicial expressamente não tivesse desistido de agir contra o avalista, só a não insistencia importa em desistencia tacita e implicita. E o credor póde agir contra qualquer dos devedores da cambial, conjunta ou isoladamente, diz o artigo 50, da citada lei 2044.

A penhora não é nula, nem excessiva. O direito de nomeação devolve-se ao credor, não obdecendo o réu ás regras estabelecidas para o seu exercicio. E os bens que a executada nomêou são manifestamente insuficientes para pagamento do pedido, juros acrecidos, custas e despesas legais, a seu cargo, como se constata na declaração do executor do mandado, fls. 31. e na avaliação, fls. 62 e 65; — pelo que inutilizou-se essa nomeação, segundo o inciso do num.o V, do art. 982, do Cod. Proc. Civ. Com. Paulista. Evidente que a parte ideál penhorada e pertencente á executada, na propriedade agricola São Benedito, situada no imovel Jacutinga, é de valor muito superior ao pedido, e só ela, possivelmente poderia bastar para integral pagamente de tudo quanto abrangesse este executivo. Mas, é que o oficial encarregado da diligencia, primeiramente fez recaír a penhora sobre aquilo que a devedora nomêou e, como não bastasse, foi buscar mais. Esta penhora em continuação recaíu, não sobre este ou aquele terreno, benfeitoria ou coisa corporea, mas sobre a meação da executada, consistente, naquela fazenda, em parte ideal de terras e benfeitorias; — recaíu sobre o seu direito de propriedade, naquele imovel, só perfeitamente estabelecido e concretizado, depois da respetiva divisão. Por isso, foi que meu digno antecessor determinou avaliação, em vez de vistoria, eis que a penhora, como diz a executada em suas razões finais, fls. 71, «*devia recahir sobre parte ideal, visto estar pró indiviso, e jamais sobre parte certa*». Não ha onde se ver o pretendido cerceamento de defesa, notando-se que foi requerido arbitramento e vistoria e, quando a executada pediu designação e foi determinada a avaliação, não se opôs, ou siquer recorreu do despacho, como se infére de fls. 60.

Si o auto de penhora fala em «*parte equivalente á metade das terras e benfeitorias*», tambem deixou bem patente que essa equivalencia encerrava só aquilo que a executada coubera em pagamento da meação, naquela propriedade, e não mais ou menos. Avultado seu valor, nem por isso deveria recaír sobre parte dessa meação, no interesse do proprio devedor, que a teria desvalorizada com o fracionamento e, consequentemente obteria menor preço, em hasta publica; — ocasionaria possivelmente maiores despesas judiciaes, para completa satisfação do debito.

Entretanto, ensinam praxistas, notadamente Fraga, — Execuções, 61. que:

«é imprecindivel que a insuficiencia dos bens seja demonstrada, não pela avaliação, que nem sempre exprime o valor real que eles têm na praça, porem, como bem diz Teixeira de Freitas, not. 767, ao § 396, pela arrematação ou a ljudicação. De fato, ocorrendo em proporção muito diminuta, os casos de igualdade entre o valor da avaliação e o alcançado na praça, é evidente que aquele valor não póde servir de criterio, para ajuizar da suficiencia dos bens penhorados».

E continúa mais adeante:

«Ora, esse produto só podendo ser manifestado em praça, segue-se que somente depois desta ou da arrematação é que o direito permite ao exequente renovar a penhora.»

Ora, si o valor monetario que podem produzir os bens penhorados, sò se realiza definitivamente pela praça, é obvio que a avaliação feita nos autos não fornece elementos seguros para se julgar excessiva a penhora, principalmente nesta fase de depressão economica por que atravessa o paiz.

Lavrarem se dois autos de penhora, com dois depositarios, não anula, havendo méra irregularidade, sem prejuizo algum para a defesa atendendo se principalmente a que os bens penhorados estão situados em pontos diversos e distantes, e até ser de maior conveniencia cada um ter seu depositario para melhor garantia de conservação e guarda, dada a diferença de naturesas.

Deante do exposto, julgo não provados os embargos e subsistente a penhora feita, para o efeito de condenar a ré a pagar ao autor a quantia pedida, juros da móra custas e despesas legais. Prosiga-se.

Agudos, 13 de dezembro de 932.

O Juiz de Direito

J. de Castro Rosa

Agricultura

Instruções sobre as pragas do algodoeiro (pela 2.a Seção Tecnica da Secretaria da Agricultura).

(Continúação da 2.a pagina).

mente cinco vezes a pele, que se sucedem com intervalos de poucos dias.

Quando o estado larval abrange sete dias, isto durante o inverno, a larva atinge o seu maximo desenvolvimento com quatro mudanças de pele sómente, emquanto no verão vai a cinco.

As manchas que são notadas, bem assim os filetes, só aparecem após a primeira mudança de pele.

A epiderme do coruquerê é quasi lisa, notando-se uma tenue penugem em partes do corpo.

A larva, antes de crisalidar se, atinge o seu comprimento maximo, que varia entre 27 e 38 m/m.

Os movimentos do coruquerê são rapidos e certos, dando com segurança pulos de um palmo, mais ou menos, o que o faz conhecido por «mede-palmos».

Durante o periodo de repouso ele extende o corpo, encostando-o a qualquer haste da planta ou segurando-se com as patas abdominaes, deixando livre a parte anterior.

Quando o coruquerê necessita de mudar de planta ou está sendo perseguido, os seus pulos são muito maiores, atingindo em muitas vezes atè 60 centimetros.

A voracidade da larva é assombrosa, pois durante uma só noite poderá dar prejuizos quasi que totais numa cultura de grande envergadura.

O fiscal terá que percorrer diariamente, á tardinha, todo o campo a seu cargo, para verificar a existencia ou não das borboletas caracteristicas, afim de informar a 2.a Secção Tecnica que tomará as providencias, iniciando um combate acurado.

A borboleta é de côr acinzentada, tendo muitas um ligeiro colorido de purpura que as tornam bastante luzidias.

Na parte baixa ou inferior é ainda mais acentuada a côr cinza. Nas azas dianteiras, tem no lado superior linhas escuras levemente onduladas e transversais, e uma mancha escura. Na base da aza tem uma serie de 3 pequenas manchas brancas, com distancias iguaes uma das outras. O corpo tem em média 16 m/m e a aza, quando aberta, 35 a 40 m/m de envergadura.

No espaço claro do dia, elas ficam escondidas entre as plantas, dormindo com a cabeça pendurada.

Ao crepusculo é que elas iniciam os vôos, fazendo a sua costumeira visita aos algodoeiros para pôrem os ovos da sua futura e terrivel prole.

A borboleta tem na extremidade da lingua um certo dispositivo especial para perfuração dos frutos: na parte superior, tem uma grande quantidade de pequeninos espinhos, bastante agudos e resistentes.

A «lingua» da borboleta, faz, alem da perfuração, feridas na «pele» que dão grandes prejuizos devido á extração do «suco» e servem de caminho para as molestias infecciosas.

Segundo alguns cientistas, até esta data não são conhecidas com segurança outras plantas que sirvam de alimento ás lagartas a não ser o algodoeiro. Entretanto, garantem outros, que a lagarta da couve é a mesma do algodoeiro.

Para combater a praga será necessario o emprego do arseniato de calcio ou de chumbo. A aplicação do calcio é feita misturando-se *500 a 800* gramas de *pasta* em 200 litros de agua, e espargindo esta solução com pulverizadores munidos de mexedores, afim de trazer em constante movimento a solucão indicada.

Quanto ao arseniato de chumbo, devemos aplicar a seguinte formula, quando o inseticida fôr em *pasta*:

Arseniato de chumbo 1.500 grs.
Agua 200 litros

A aplicação será feita conforme aconselhamos para o emprego do *calcio*.

Temos o verde Paris, poderoso inseticida, que, tendo a dosagem necessaria de arsenico soluvel na agua, produz resultados, quanto á morte das lagartas.

O seu emprego é entretanto desaconselhavel pelas queimaduras feitas nas plantas. Como sabemos, elas têm ligação diréta com produção de bôas sementes e crescimento do algodoeiro.

Após quasi todas as aplicações, o operario, é constrangido a baixar ao leito, devido ás queimaduras recebidas, principalmente nas partes delicadas do corpo.

Alem do emprego das soluções, na America do Norte e nos grandes centros algodoeiros existem maquinas aperfeiçoadas para o emprego dos inseticidas em pó. Estes aparelhos são de grande capacidade, fazendo a desinfeção diaria de enorme quantidade de alqueires. Infelizmente ainda não temos culturas que suportem maquinas de grande custo como essas.

PROFILAXIA

1.o)—As lagartas do coruquerê só se movimentam atravez da vegetação expontanea o que não fazem em terra limpa.

Por isso que as divisas dos algodoais com as demais culturas, capoeiras, pastos etc. devem sempre ser circundados por carreadores bem limpos para evitar a contaminação.

2.o) — A lavoura deve ser dividida em carreadores bem limpos, pois, acontecendo ser atacado uma quadra, a lagarta não pode atravessar os carreadores para atacar a outra não infestada.

3.o — Todo algodoal deve estar bemlimpo e isento de hervas daninhas, pois a borboleta só põe ovos na vegetação rasteira, pondo excepcionalmente em arbustos e quasi nunca na planta que serve de alimento, o que justifica as medidas acima enumeradas.

4.o) — O algodoal deve ser visitado diariamente por um camarada, ou pelo fiscal de campo, quando o mesmo for em cooperacão, para observar si já existe infestação.

5.o) — O empregado ou fiscal encarregado de tais visitas deve estar munido de varas com pequenas bandeiras, pois ao descobrir um fóco fará a devida marcação para ser eficaz o ataque.

6o) — Em meados de Dezembro deve ser feita uma pulverização preventiva.

7.o) — Quando se faz a pulverização com Velmorel, o operario deve procurar molhar a planta de baixo para cima, pois, mesmo que receba chuvas pesadas, o veneno se conserva na pagina inferior da folha.

8.o) — O combate ao coruquerê deve ser feito quando as lagartinhas forem bem novas, pois, assim elas morrem por intoxicação e por corrosão da pele, por ser ainda muito tenue.

Quando se ataca a lagarta já adulta, ela sentindo o jacto dagua, salta no solo, encrizalidando-se em folhas que aí se acham.

S. Paulo, 12 — 12 — 932.

2.a Secção Tecnica

Darthros e Rheumtismo Syphilitico

DECLARO, com muito prazer, que soffri de Darthros e rheumatismo syphilitico, por espaço de 4 annos, supportando fortes dôres e horrorosas feridas, que muito me atormentavam. Tomei diversos remedios que me aconselharam, todos sem resultados.

A conselho do meu amigo, Sr. Calmon, fiz uso do **Elixir de Nogueira,** do Pharmaceutico Chim. João da Silva Silveira, conseguindo ficar curado de tão terriveis molestias. Em tempo aconselho os meus conhecidos que soffrerem de syphilis a usarem esse milagroso medicamento.

Podem fazer desta o uso que lhes convier.

MANOEL MUNES DA SILVA.

Muricy, (Alagôas) 18 de Maio de 1913.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

JOSE' PERSINOTTI

Communica ao povo desta cidade que executa com perfeição e rapidez:— Soleiras, pedras para lavatorios, pedras para balcões, cantoneiras para talhas, pias, vazos e TUMULOS COMPLETOS EM GRANITO, etc., etc..

PREÇOS MODICOS - Serviços garantidos

AGUDOS — E. de S. Paulo

Quer lubrificar seu carro? Procure o Posto de Serviço desta cidade, á Praça Tiradentes. Ali se encontra pessoal habilitado

GAZETA DE AGUDOS

ANNO VI | AGUDOS, 1 DE JANEIRO DE 1933 | NUM. 290

UMA CARTA

. . . Não. Não foi fraqueza ou covardia. Você está muito enganado. Não é a extensão da vida que me quiz desanimar . . . nada disso ! . .

Cada alma sente as suas dôres e os seus espinhos. Todos têm a sua cruz para levar aos ombros e não ha nenhum santo que os ajude, porque este tambem tem a sua cruz.

Não foi covardia que me levou a pensar em fugir da vida. Esta, para mim, nada mais tem sido do que um palco onde desfila, frente ao meu cerebro e á minh'alma, o séquito horrifico de todos os fantasmas aterradores : a desventura, a hipocrisía, a ingratidão, a pena, a dôr, o sofrimento . . .

Mas nem por isso eu sucumbí. Eu perdôo os que me lançam uma pedrada. Ha de um dia fulmina-los um raio que descerá do céu e que se resumirá na justiça de Deus.

Deus existe ! Existe, sim.

E a sua obra, o seu traço, aí está, entre os musgos que brotam sobre as pedras ou nos intersticios dos granitos... Entre as azas coloridas dos passarinhos, e na belêza dessa melopéia lenta e sonorosa que é o bimbalhar dos sinos ao descer do crepusculo da tarde... Sua voz é a voz da Natureza. Não ouve você o regato que murmura? Os passaros que chilrream? As arvores que modulam notas siderais, plenas de encantamento?

Deus existe. De quando em quando Ele nos mostra a pujança de sua espada e faz chegar até a terra o brilho de sua lamina. E' um brilho que mata, fulmina, fende as arvores de alto a baixo... A perobeira que se ergue altiva sobre o descampado e sobrerresta solitaria sobre todas as vejetações, não resiste ao raio que emana de sua espada.

Eu sei que Deus existe. E é por isso que nunca me sucumbí na vida. Deus dá esperança enquanto dá vida. E sempre tive uma esperança...

Você enganou-se. Não foi o medo de viver. Eu nunca me importei que o mundo me olhasse indiferente. Não. Eu compreendi que sem mim nada na terra mudaria... Porque aparecer então ao mundo ? Porque mostrar-me onde não havia necessidade que me olhassem ? Não sou moinante da vida. Antes misantropo. A seleção aumenta o conjunto de defeitos e os amplia, porque os destaca, os separa. E não gosto de vêr essa injusta seleção.

Eu não desanimei. Nem sucumbi. O peso da vida me tortura mas que fazer ?

—

Eu me recolhi dentro de mim proprio, nos reconditos de minha propria alma, refletindo para mim, falando comigo mesmo, estudando a mim e para mim. E o mundo me tomou por um vencido. Ah ! esse mundo ! . . . De nenhuma forma se escapa das más linguas. Toda resolução é um motivo. E o poviléu comenta e critica, e, quando a vitima, por acaso, ouve esses escandalosos comentarios, éla propria acredita ter cometido imperdoaveis faltas que jamais cometeu.

Eu me separei do mundo, antes que o mundo me separasse de si. Porque . . . esse mundo de que falo é o mundo aparente, o mundo matéria, o mundo pó, o mundo asqueroso que se engana consigo mesmo. E, por um orgulho proprio, pelo amor proprio, eu me colóco acima déssa gentalha.

Que fale tudo ! De tudo o que é meu ! Não vou parar «apedrejar todos os cães que me ladram á frente». Deixa-los-ei latir. São pobres de espirito.

Ladrar, cães ! . . .

Ha de passar alguem com uma *bolinha* . . .

Gire o mundo baixo ; que me importa ! Algum dia ha de gastar-se a missagra e tudo se espatifará.

E' por isso que me coloquei para fóra . . .

SALUSTIUS

=MEMORANDUM=

Algum dos seus fas annos, ou tem algo de notavel a celebrar nestes 15 dias ?

Queira então V. S. ter a bondade de encher o abaixo memorandum e envial-o á «Gazeta de Agudos» :

Em meu lar celebra-se, a ..... de .....

o ....., de .....

.....

.....

.....

(Especifiquem-se data, nome, filiação, residencia etc. do ente festejado).

Cartões postaes, só na Livraria da "Gazeta".

Notas e noticias

Pelo Governo

O Governo Provisorio tem agora como ministro da Agricultura o Major Juarez Tavora.

— Foram nomeados e já estão empossados nos seus cargos : o snr. Fernando Azevedo, como Director Geral do Ensino ; o dr. Bento Borges, como chefe de Policia ; e o snr. Salles Junior, como Prefeito da Capital, todos no Est. de São Paulo.

Mais conflictos

Está assumindo proporções verdadeiramente assustadoras, a tensão politica entre o Perú e a Bolivia, o que traz inquietação mesmo para as nossas fronteiras, onde o nosso Governo já está accumulando e predispondo forças que garantam a neutralidade do Brasil.

Bôas-Festas

Recebemos cartões de Bôas-Festas e Feliz Anno Novo :

Do nosso apreciado collega, «A Cidade de Gallia», da cidade que lhe empresta o nome ;

Da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas, de São Palo ;

De Fauzi J. Rizek, nosso collaborador.

A "Gazeta" agradece e retribue.

Partido Democratico

Conforme as ultimas noticias, esta agremiação politica cuida já em reorganisar-se, arrigimentando se para a proxima pugna eleitoral da Constituinte.

Qualificação Eleitoral

Ante as facilidades ultimamente concedidas a esse maquinario, só se não qualifica quem não quer ou pretende incorrer no verdadeiro crime de lesa-Patria e, o que é peor, lesa Estado de São Paulo.

O decimo anniversario da revista infantil «BEM-TE-VI»

«Completando o decimo anno de publicação ininterrupta, e coincidindo com o Natal, o «BEM-TE-VI» acaba de publicar um excellente numero, festejando assim condignamente essa data.

E' um numero interessantissimo, repleto de lindas historias aliusivas ao Natal e com attrahentes ilustrações. As suas paginas encerram variados atrativos, como sejam : desenhos para colorir, perguntas destinadas a desafiar a argucia infantil, brinquedos e jogos, «coisas para fazer», musicas e receitas,

Essa revista, que no dizer do ilustre ex-Diretor Geral do Ensino de S. Paulo, Dr. Lourenço Filho, «mereceria ser conhecida em nossas escolas, em nossos lares, onde quer que houvesse uma creança», offerece com o presente numero algumas vantagens especiaes para assignatura, podendo os interessados apreciá-la nesta redação.»

Commendador Leite

Esteve nesta, honrando-nos com sua visita, este nosso illustre paredro da lavoura cafeeira paulista, cujo nome acha-se indelevelmente ligado á defesa animada e intelligente da riqueza bandeirante.

Gratos.

Jornal Musical

Recebemo o n.o 1 do novo jornal que surgiu em Jahú, sob a direcção do sr José Barcellos, e que se intitula : Jornal Musical.

De feitío e impressão agradaveis, o novel orgão, dedicado á maravilhosa arte de Euterpe, está destinado a uma longa vida. Pelo menos é o que anhelamos.

Gratos, permutaremos.

Igreja Presbyteriana

Teve o mais lidimo cunho das primevas concelebrações christãs, o solennizar-se do Natal e do Novo Anno entre os crentes do templo evangelico desta cidade.

O culto de hoje, cuja entrada é franca para todos os de bôa vontade, será ás 13 e ás 21 horas, respectivamente.

Pela Parochia

O proximo dia 6, consagrado aos Santos Reis Magos, Epiphania, é de guarda, como santificado.

SOLENNEMENTE

Juro por tudo quanto é jura . . Juro,
por mim . . . por ti . . . por nós . . . por Jesus Christo
— que hei-de esquecer-te ! Vê-me ; estou seguro
contra o teu Sólio, a cuja queda assisto.

E, visto que duvidas tanto, visto
que ris do que, solenne te asseguro,
juro mais : pelo Ser em que consisto !
por meu Passado ! pelo meu Futuro !

Juro pela Mãe-Virgem concebida !
pelas venturas de que vou no encalço !
por minha vida ! . . . pela tua vida . . .

Juro, por tudo que mais amo e exalço ! . . .
. . . E, depois de uma jura tão comprida,
Juro . . . juro que estou . . . jurando falso . . .

HERMES FONTES

EST MODUS IN REBUS

O manuseio da nossa imprensa local, aliás bem conceituada e digna, nos dá, maxime ultimamente, a impressão de que tudo por Agudos vae bem, muito bem mesmo : cada numero de nossos periodicos vem sendo sempre um entrozamento olympico de lôas adaptaveis a qualquer cabeça. Até parece que por aqui já foi relegado ao esquecimento aquelle aviso contra os aduladores — *pessimum inicorum genus, laudantes.* Si ha, ás vezes, *entrelinhas* a destoar do diapasão unisono, são *entrelinhas* e nada mais, fructo malsão de um não menos lamentavel esquecer-se quanto á pouca applicação, sobretudo entre os desbriados, daquelle *latinorio : intelligenti pauca.* E a impressão que sobre esta cidade se pòde haurir por ahi além, é, unicamente póde ser, esta : Agudos é um paraizo, onde a arvore da sciencia do bem e do mal ainda está por descobrir-se.

Sem visos de critica a quem quer que seja, porém, achamos que a verdade, embora nem sempre se deva dizer, mister se faz que appareça um pouco pela imprensa, um poucochinho ao menos. Si da imprensa isto se não puder esperar, mui deturpado andará por aqui um dos seus magnos fins : os periodicos agudenses estão no seu direito, quando reconhecem e fazem brilhar o sublime quilate daquillo que vae por estas plagas edenicas ; e nós não nos afastaremos tambem de um direito, um bem sagrado direito, ao exigirmos que publicamente se apontem certos defeitos corrigiveis, a que todo o humano jamais se poude eximir. Nisto havemos em nosso favor aquelle axioma latino : *cujusvis hominis est errare ; nullius, nisi insipientis, in errore perseverare.*

Em Agudos ha defeitos, ha erros.

Defeitos nas coisas, defeitos nos vultos, defeitos nos factos, defeitos que tanto mais hão de aquilatar o verdadeiro valor desta cidade, quanto publicamente forem estigmatizados como devem, para mostrar que entre as muitas e indisfarçaveis qualidades excelsas deste nobre povo, ainda se nota esta : «Dar a Cesar o que è de Cesar, e a Deus o que é de Deus.» O silencio da imprensa quanto á vituperação benefica desses defeitos, redundará certamente na criminalidade da approvação tacita : *qui tacet, consentire videtur.*

A incumbencia ardua de tal não permittir entre nós, tarefa ingrata para alguns, odiosa para muitos e vil para todos, eis o que, do proximo numero da «Gazeta» em diante, na medida do humilde cantinho que o espaço nos facultar, vamos impôr aos nossos fracos hombros, *data venia* dos nossos leitores e emquanto voz mais autorizada se não fizer ouvir sobre este particular—*para maior honra e gloria de Agudos.*

Isto faremos por meios dignos : *non sunt facienda mala ut eveniant bona* ; visando os dignos de correcção : *carenti capite non opus est pileo ;* não pretendendo ferir nem *matar,* mas melhorar e *sanar* o que de tal fôr capaz : *errando corrigitur error.*

Até breve !

Agudos, 31 - XII-932.

Sidonio J. Gonçalves

GAZETA DE AGUDOS

Rogamos aos nossos presados e respeitaveis assignantes e freguezes, ainda em atrazo de contas para com esta redacção ou papelaria, a bondade de saldarem seus debitos. Por isto, desde já, nos confessamos immensamente gratos.